

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.295, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorroga o prazo de vigência dos atos de autorização de funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental, do ensino médio e suas modalidades, das instituições de ensino que menciona.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 282/2021, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 16/12/2021, e o disposto no Processo n.º 29/068139/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam prorrogados até 30 de junho de 2022, o prazo de vigência dos atos de autorização de funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental, do ensino médio e suas modalidades, que expira em 31 de dezembro de 2021, das instituições de ensino, abaixo relacionadas:

- Cedern - Centro de Educação Especial de Rio Negro, localizado no município de Rio Negro, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 11.072, de 8 de agosto de 2017, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.480, de 24/08/2017, pág. 3.

- CEEMVIRG - Centro de Educação Especial Maria Virginia Rosario Garrido, localizado no município de Miranda, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 11.013, de 8 de março de 2017, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.383, de 04/04/2017, pág. 4 e a Deliberação CEE/MS n.º 11.956, de 13 de abril de 2020, que prorrogou o prazo até 31 de dezembro do ano de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.151, de 17 de abril de 2020, págs. 8 e 9.

- CEES - Centro de Educação Especial de Sidrolândia-MS, localizado no município de Sidrolândia, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 10.974, de 17 de janeiro de 2017, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.340, de 31/01/2017, pág. 14.

- Centro de Atendimento Educacional Especializado, Sra. Iris Bernadete Piaia da Costa, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 11.211, de 6 de dezembro de 2017, credenciou para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.557, de 20/12/2017, pág. 10. e a Deliberação CEE/MS n.º 11.956, de 13 de abril de 2020, que prorrogou o prazo até 31 de dezembro do ano de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.151, de 17 de abril de 2020, págs. 8 e 9.

- Centro de Atendimento Educacional Especializado Tagarela (CAEE TAGARELA), localizado no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 10.905, de 9 de novembro de 2016, credenciou a instituição para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.297, de 1º/12/2016, pág. 7.

- Centro de Educação Especial CEDECO, localizado no município de Coxim, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 10.919, de 6 de dezembro de 2016, autorizou o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.310, de 20/12/2016, pág. 17.

- “Centro de Educação Especial de Bandeirantes Hericléia Pereira de Souza”, localizado no município de Bandeirantes, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 11.039, de 10 de maio de 2017, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.415, de 24/05/2017, pág. 4 e a Deliberação CEE/MS n.º 11.956, de 13 de abril de 2020, que prorrogou o prazo

até 31 de dezembro do ano de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.151, de 17 de abril de 2020, págs. 8 e 9.

- Centro de Educação Especial Bem-Me-Quer, localizado município de Pedro Gomes, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 11.269, de 25 de janeiro de 2018, autorizou o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.585, de 30/01/2018, pág. 33.

- Centro de Educação Especial Brisa, localizado no município de Itaporã, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 10.960, de 19 de dezembro de 2016, autorizou o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.318, de 30/12/2016, pág. 36.

- Centro de Educação Especial “Casinha Feliz”, localizado no município de Maracaju, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 11.006, de 7 de março de 2017, autorizou o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.383, de 04/04/2017, pág. 3. e a Deliberação CEE/MS n.º 11.956, de 13 de abril de 2020, que prorrogou o prazo até 31 de dezembro do ano de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.151, de 17 de abril de 2020, págs. 8 e 9.

- Centro de Educação Especial de Alcinópolis – CEDEAL, localizado no município de Alcinópolis, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 11.200, de 6 de dezembro de 2017, autorizou o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.557, de 20/12/2017, pág. 9.

- Centro de Educação Especial de Rio Verde – CEDERV, localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 11.058, de 11 de julho de 2017 autorizou o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.457, de 25/07/2017, pág. 5.

- Centro de Educação Especial “Gente Feliz”, localizado no município de Água Clara, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 10.997, de 8 de fevereiro de 2017, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.358, de 24/02/2017, pág. 42 e a Deliberação CEE/MS n.º 11.956, de 13 de abril de 2020, que prorrogou o prazo até 31 de dezembro do ano de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.151, de 17 de abril de 2020, págs. 8 e 9.

- Centro de Educação Especial Girassol – CEDEG, localizado no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 10.957, de 19 de dezembro de 2016, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.318, de 30/12/2016, pág. 36.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NAVIRAIENSE – CEDEN, localizado no município de Naviraí, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 11.267, de 24 de janeiro de 2018, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.585, de 30/01/2018, pág. 33.

- Centro de Educação Especial Raio de Luz, localizado no município de Mundo Novo, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 11.188, de 6 de dezembro de 2017, autorizou o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.557, de 20/12/2017, pág. 7.

- Centro de Educação Especial Setequedense, localizado no município de Sete Quedas, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 11.307, de 7 de fevereiro de 2018, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.601, de 23/02/2018, pág. 9.

- Centro de Educação Especial Valquíria Arruda da Silva, localizado no município de Angélica, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 11.050, de 6 de junho de 2017, autorizou o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.437, de 27/06/2017, págs. 13 e 14 e a Deliberação CEE/MS n.º 11.956, de 13 de abril de 2020, que prorrogou o prazo até 31 de dezembro do ano de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.151, de 17 de abril de 2020, págs. 8 e 9.

- “Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha”, localizado no município de Taquarussu, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 11.225, de 7 de dezembro de 2017, autorizou o funcionamento da educação infantil, no, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2018. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.557, de 04/12/2017, pág. 12.

- Centro de Educação Infantil Leonora da Silva Bezerra, localizado no município de Coxim, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 10.977, de 17 de janeiro de 2017, autorizou o funcionamento da educação infantil, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.340, de 31/01/2017, pág. 15.

- Centro de Educação Infantil Zuleide Pompeu dos Santos, localizado no município de Coxim, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 10.976, de 17 de janeiro de 2017, autorizou o funcionamento da educação infantil, no pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.340, de 31/01/2017, pág. 14.

- Centro de Educação Integrada Raio de Luz, localizado no município de Maracaju, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 10.975, de 17 de janeiro de 2017, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.340, de 31/01/2017, pág. 14 e a Deliberação CEE/MS n.º 11.956, de 13 de abril de 2020, que prorrogou o prazo até 31 de dezembro do ano de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.151, de 17 de abril de 2020, págs. 8 e 9.

- Centro de Educação “Prof.ª Alanira Benedita de Carvalho Brito”, localizado no município de Inocência, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 11.047, de 6 de junho de 2017, autorizou o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.437, de 27/06/2017, pág. 13.

- “Centro de Educação Especial Renato Meda Turquino”, localizado no município de Eldorado, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 10.944, de 7 de dezembro de 2016, autorizou o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.310, de 20/12/2016, pág. 21.

- “Centro Educacional de Aparecida do Taboado”, localizado no município de Aparecida do Taboado, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 11.242, de 13 de dezembro de 2017, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.557, de 20/12/2017, pág. 15.

- Centro Educacional Gloriadouradense, localizado no município de Glória de Dourados, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 10.906, de 9 de novembro de 2016, autorizou o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.297, de 1º/12/2016, pág. 7.

- Centro Educacional Raio de Sol, localizado no município de Cassilândia, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 10.959, de 19 de dezembro de 2016, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.318, de 30/12/2016, pág. 36 e a Deliberação CEE/MS n.º 11.956, de 13 de abril de 2020, que prorrogou o prazo até 31 de dezembro do ano de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.151, de 17 de abril de 2020, págs. 8 e 9.

- Colégio Lauradaiane, localizado no município de Costa Rica, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 10.928, de 7 de dezembro de 2016, autorizou o funcionamento do ensino fundamental, pelo

prazo de cinco anos, a partir de 2017. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.310, de 20/12/2016, págs. 18 e 19.

- Escola Clínica Arco-Íris de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no município de Ribas do Rio Pardo, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 10.820, de 5 de abril de 2016, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.155, de 02/05/2016, pág. 4, e a Deliberação CEE/MS n.º 11.956, de 13 de abril de 2020, que prorrogou o prazo até 31 de dezembro do ano de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.151, de 17 de abril de 2020, págs. 8 e 9.

- “Escola de Desenvolvimento Especial Juliano Fernandes Varela”, localizada no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 11.250, de 13 de dezembro de 2017, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.557, de 20/12/2017, pág. 16.

- ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, localizada no município de Miranda, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 10.964, de 19 de dezembro de 2016, autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.318, de 30/12/2016, pág. 37.

- Escola de Educação Especial Brilho do Sol, localizada no município de Iguatemi, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 11.184, de 5 de dezembro de 2017, autorizou o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9557, de 04/12/2017, pág. 7.

- ESCOLA ESPECIAL “CAMINHO DA ESPERANÇA”, localizada no município de Anaurilândia, MS, cuja a Deliberação CEE/MS n.º 10.967, de 19 de dezembro de 2016, que autorizou o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.318, de 30/12/2016, pág. 37.

- Escola de Educação Especial Portal de Luz, localizada no município de Coronel Sapucaia, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 11.056, de 11 de julho de 2017, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.457, de 25/07/2017, pág. 5 e a Deliberação CEE/MS n.º 11.956, de 13 de abril de 2020, que prorrogou o prazo até 31 de dezembro do ano de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.151, de 17 de abril de 2020, págs. 8 e 9.

- Escola de Educação Especial Renascer, localizada no município de Novo Horizonte do Sul, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 10.965, de 19 de dezembro de 2016, autorizou o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.318, de 30/12/2016, pág. 37.

- Escola Especial “Raio de Sol”, localizada no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 11.287, de 6 de fevereiro de 2018, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.601, de 16/02/2018, pág. 6.

- Escola Especial Santa Terezinha, localizada no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 10.922, de 6 de dezembro de 2016, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.310, de 20/12/2016, pág. 18.

- Escola Especializada Arco Íris, localizada no município de Dourados, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 11.210, de 6 de dezembro de 2017, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.557, de 20/12/2017, pág. 10.

- Escola Especializada Caminho da Esperança, localizada no município de Bonito, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 11.202, de 6 de dezembro 2017, autorizou o funcionamento da educação

infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.557, de 20/12/2017, pág. 9.

- Escola Especializada “Reino do Amor”, localizada no município de Corumbá, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 11.208, de 6 de dezembro de 2017, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.557, de 20/12/2017, pág. 10.

- Escola Evangélica Assembléia de Deus, localizada no município de Corumbá, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 11.183, de 5 de dezembro de 2017, autorizou o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Evangélica Assembléia de Deus, pelo prazo de três anos, a partir de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.557, de 20/12/2017, págs. 6 e 7 e a Deliberação CEE/MS n.º 11.956, de 13 de abril de 2020, que prorrogou o prazo até 31 de dezembro do ano de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.151, de 17 de abril de 2020, págs. 8 e 9.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/12/2021.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 17/12/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.712, de 20 de dezembro de 2021, págs. 54 a 57.